



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 04 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 649**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos Oficiais..... 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –  
Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 04 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 649**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO: 1434/2024 DISPENSA ELETRÔNICA: 1411/2024

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 1434/2024 dispensa eletrônica 1411/2024, autorizo a contratação da empresa AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.497.262/0001-03, para a **AQUISIÇÃO DE AUDIÔMETRO PARA A COORDENADORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pelo valor global R\$ 25.230,00 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narendiba, 03 de julho de 2024.

Itamar dos Santos Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 04 de julho de 2024**

ANO III – Edição 649

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 1012 DE 16 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

1530 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 60.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 60.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 16 de maio de 2024.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 04 de julho de 2024**

ANO III – Edição 649

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### DECRETO Nº 1007 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pelo **Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1651/2023** de 12/12/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 238.100,00 (duzentos e trinta e oito mil cem reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

##### 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

193 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

##### 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 02.04.01 – ATENÇÃO BÁSICA

342 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

##### 02.05 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

##### 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

399 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 7.000,00

##### 02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

##### 02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

525 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 20.000,00

##### 02.10 – AGRICULTURA

##### 02.10.01 – AGRICULTURA

606 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 1.600,00

##### 02.12 – CULTURA E ESPORTES

##### 02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

774 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 123.500,00

##### 02.12.03 – FESTIVIDADES MUNICIPAIS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 04 de julho de 2024**

**ANO III – Edição 649**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

682 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

**02.13 – ENCARGOS GERAIS**

**02.13.01 – ENCARGOS SOCIAIS**

689 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 70.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 238.100,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do presente exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 02 de maio de 2024.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 04 de julho de 2024**

ANO III – Edição 649

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### DECRETO Nº 1009 DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, QUE ESPECIFICA”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1645/2023** de 23/08/2023, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 2 EXECUTIVO**

**02.09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

1528 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**

**1.000.000,00**

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional especial será coberto pela Operação de Crédito obtido junto ao Banco do Brasil S/A nas condições estabelecidas pela Lei Municipal autorizadora, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 15 de maio de 2024

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Dir. de Gabinete